



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Folhas n.º 239
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO n.º 433/2012 – DG/MP
CONTRATO n.º 001937/2012**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL QUE ENTRE
SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E A EMPRESA AGUALAR DE BAURU
COMERCIAL LTDA. – ME.**

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2013, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP: n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA. – ME**, CNPJ/MF n.º 00.988.359/0001-19, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, 3-80 – Vila Mesquita – Bauru/SP - CEP 17041-340, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR GUERRERO NUNES**, RG n.º 9.017.262, CPF n.º 001.416.258-05, sócio-proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO

Em vista da existência de remanescente de garrações de água de 20 (vinte) litros, durante a execução do contrato no exercício anterior, ficam transferidos 284 (duzentos e oitenta e quatro) garrações de água de 20 (vinte) litros, do exercício de 2012 para o exercício de 2013.



[Handwritten signature in purple ink]



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em vista do disposto na cláusula anterior, a redação da Cláusula Quarta do termo de ajuste original passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

Para efeito legal, o valor total deste Contrato é de **R\$ 22.941,60 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo **R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)**, para o período de 22 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, onerando as despesas da U.G.E. 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais – Elemento 339030.10 - Gêneros Alimentícios, e o restante, à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e Contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

OSMAR GUERRERO NUNES
AGUALAR DE BAURUI COMERCIAL
LTDA. – ME

← 3º T CONFERE

